



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 062/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009 art. 13, publicada em 16/12/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610043.2.014000 Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

234 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 502.000,00

235 Fonte: 31122 FNDE -MERENDA PROG NAC DE ALIMENT. ESCOLAR.....R\$ 303.000,00

TOTAL.....R\$ 805.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610043.2.014000-Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

236 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 502.000,00

237 Fonte: 31122 FNDE -MERENDA PROG NAC DE ALIMENT. ESCOLAR.....R\$ 303.000,00

TOTAL.....R\$ 805.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 16 de abril de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal